



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

**Lei nº 516/2005.**

Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** O Sistema de Controle Interno, no molde do Art. 74, da Constituição Federal, visa assegurar ao Poder Executivo, a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, em consonância aos princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

*Parágrafo único.* O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo, comprehende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

**Art. 2º** Para os fins desta lei considera-se:

I – Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fato, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II – Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

III – Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

**CAPITULO II**  
**Da Fiscalização Municipal e sua Abrangência**

**Art. 3º** A fiscalização do município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária,





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**Art. 4º** Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

**CAPITULO III**  
**Da Criação da Unidade de Controle Interno e sua Finalidade**

**Art. 5º** Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município – UCI, integrado a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

III – acompanhar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – acompanhar o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – acompanhar o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "resto a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do Inciso V, deste artigo;

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite nos termos dos Arts. 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

XII – realizar o controle de destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII – acompanhar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os Atos de Admissão de Pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

**CAPITULO IV**  
**Da Coordenação da Unidade de Controle Interno**

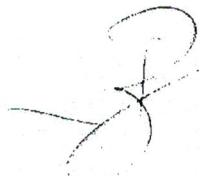
**Art. 6º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI** será chefiada por um COORDENADOR que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, falhas ou desvios de finalidade detectados pela UCI.

**Art. 7º** Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, com no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

**Art. 8º** No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória do município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes, sempre em consonância com o Prefeito.

**Art. 9º** O controle interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da Administração Indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

**Art. 10.** Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos Atos e Contratos da Administração de que resultem receita ou





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 983 de 28 de novembro de 2003.

*Parágrafo único.* Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município deverão encaminhar a UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – a Lei e anexos relativos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o Organograma Municipal atualizado;

III – os Editais de Licitação ou Contratos, inclusive administrativos, os Convênios, Acordos, Ajustes ou outros Instrumentos Congêneres;

IV – os nomes de todos os responsáveis pelos Setores da Prefeitura, conforme Organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI – o nome dos responsáveis pelos Setores e Departamentos de cada Entidade Municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;

VII – o Plano de Ação Administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

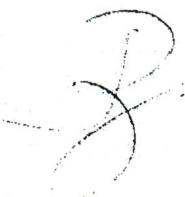
**CAPITULO V**  
**Da Apuração de Irregularidades e Responsabilidades**

**Art. 11.** Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em sessenta (60) dias, a UCI comunicará em quinze (15) dias o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos de ato próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

**CAPITULO VI**  
**Do Apoio ao Controle Externo**





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

**Art. 12.** No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do controle Externo;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

**Art. 13.** Os responsáveis pelo Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, a UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser dotadas para:

- I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
- II – resarcir o eventual dano causado ao erário;
- III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Verificada pelo Chefe do Poder Executivo, através de inspeção ou auditoria, a irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada à omissão, o Coordenador na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em lei.

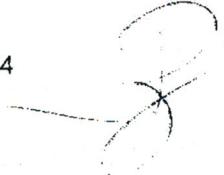
**CAPITULO VII**  
**Do Relatório de Atividades da Unidade de controle Interno**

**Art. 14.** O Coordenador deverá encaminhar a cada três (03) meses, relatório geral de atividades ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral dos Municípios.

**CAPITULO VIII**  
**Do Recrutamento, Instituição de Função de Confiança e Lotação de Servidores na Unidade de Controle Interno**

**Art. 15.** Lei específica disporá sobre a Instituição da Função de Confiança e Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.

§ 1º A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores que disponham da capacitação técnica e profissional para exercício do cargo,





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

levando em consideração os recursos humanos do município mediante a seguinte ordem de preferência:

- I – detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;
- II – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o município;
- III – maior tempo de experiência na Administração Pública.

§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput, os servidores que:

- I – sejam contratados por excepcional interesse público;
- II – estiverem em Estágio Probatório;
- III – tiverem sofrido Penalidade Administrativa, Civil ou Penal transitada em julgado;
- IV – realizem atividades político-partidárias;
- V – exerçam concomitantemente com a atividade pública qualquer outra atividade profissional.

§ 3º Constitui exceção à regra prevista ao parágrafo anterior, inciso II, quando se impor à realização de Concurso Público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade de Controle Interno.

## CAPITULO IX

### Das Garantias dos Integrantes da Unidade de Controle Interno

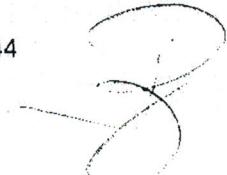
**Art. 16.** Constitui-se em garantias do ocupante da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos Servidores que integram a Unidade:

- I – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de Controle Interno;
- II – a impossibilidade de destituição da função, nos seis (06) meses anteriores, e trinta (30) dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso I, deste artigo, envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

**Art. 17.** Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54, da Lei nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 18.** O Coordenador da UCI e a Procuradoria Municipal ficam autorizados a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

**CAPITULO X**  
**Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 19.** O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual, que qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do município relativos à execução dos orçamentos.

**Art. 20.** Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:  
I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos Subsistemas de Controle Interno;

II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III – de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo de quatro (04) vezes por ano, até o final de 2006.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 31 de março de 2005.

JOÃO PEDROSA GOMES  
Prefeito Municipal

ROBERTO BARROS DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara

# TABELLIONATO



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Peixe-Boi, do Primeiro Período Legislativo, da décima legislatura. Trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco.

As trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco na Câmara Municipal desta cidade compareceram os vereadores para uma reunião de caráter ordinário. Iniciou às dezenove horas e trinta minutos, o Presidente da Câmara invocando as bênçãos de Deus, para iluminar os trabalhos desta pessôa. solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos vereadores onde constatou a presença dos seguintes: Roberto Barros do Nascimento - Presidente; Marcelo José Alho Góes - Secretário; Odacy Pompeu da Silva - secretaria, faltando o vereador Antônio Wilson de Oliveira - vice-Presidente e não sendo feita a composição da mesa pelo Sr. Presidente. Os demais vereadores presentes foram: Ossias Rodrigues da Silva; Lucídio Resende da Silva Júnior, José Wilson Fontes da Silva, Paulo de Tarso Aguiar Barbosa e Eustáquio Saraiwa Barros. Em seguida o Presidente da Câmaraolicitou ao secretário a leitura dos expedientes encaminhados: Ofício nº 13/05 da Baixa Econômica Federal - Pará solicitando a relação dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Peixe-Boi; Ofício nº 093/05 da Secretaria Municipal de Assistência Social informando que, ~~do dia 21/03/05~~ estavam iniciando a Campanha "Brasileiros Cidadãos" que viabilizará a primeira via do registro civil para todas as pessoas. Ofício nº 182/05 encaminhando o projeto de Lei nº 004/05 solicitando aprovação para o convênio autorizando a Caixa Econômica a financiar empréstimo aos funcionários; Ofício nº 2005/05 respondendo requerimento do vereador Antônio Wilson de Oliveira Souza; Ofício nº 202/05 - respondendo o requerimento do vereador Ossias Rodrigues da Silva; Ofício nº 203/05 respondendo o requerimento do vereador Ossias Rodrigues da Silva. Ofício nº

204/05 - respondendo o requerimento do Vereador Paulo de Tarso Aquino Barlusa; Ofício nº 205/05 - respondendo o requerimento do vereador José Wilson Fontes da Silva; Ofício nº 208/05 - respondendo o requerimento do Vereador Ossias Rodrigues da Silva; Ofício nº 215/05 - encaminhando o projeto de Lei nº 102/05 que dispõe sobre a criação do Controle Interno na Administração Municipal para a análise e aprovação desta Casa de Lei e solicitando que seja lhe caráter de urgência; Ofício nº 216/05 - encaminhando o de  
lito deixado pelo EX-Prefeito Cláudio de Barros Pereira; Ofício nº 217/05 respondendo requerimento do Vereador Paulo de Tarso Barlusa; Ofício nº 218/05 convocando os vereadores para duas reuniões extraordinárias para votarem em caráter de urgência o Projeto de Lei nº 105 do Estatuto do Funcionário Público do Município de ~~PEIXE-BA~~ <sup>TABAJARA</sup> Oficinados na Prefeitura Municipal de Peixe-BA, <sup>Rachel do Socorro Pinheiro Rolim</sup> ~~oficialmente~~ <sup>em</sup> da Colônia de Pescadores Z-51 de Peixe-BA, <sup>Fluminense</sup> ~~Ministério da Justiça do Estado da Bahia~~ <sup>do Brasil</sup> ~~do Brasil~~ espaço na reunião do dia 02/04/05 para discutir e esclarecer sobre a pesca predatória e destruição do ambiente existente neste município. Comunicado nº 26 ~~338/05~~ do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Educação informando a liberação do recurso financeiro no valor de R\$ 5.439,83 (cinco mil, quatrocentos e Trinta e nove reais e oitenta e três centavos); Ofício nº 10128712/05 - informando a liberação do recurso financeiro no valor de R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos); Ofício nº 10128713/05 - informando a liberação do recurso financeiro no valor de R\$ 173,19 (cento e setenta e três reais e dezenove centavos); Ofício nº 10128713/05 - informando a liberação do recurso financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e duzentos reais). Em seguida foi franqueada a palavra aos vereadores. O vereador Lucílio Resende Junior, usando da palavra pronunciou-se. Queijo agradeceu a presença da Dra. Esmeralda e também a primeira-dama pelo presente que nos enviou, para benfeitorá-lo pelo seu trabalho e preste da Secretaria de Cidadão Social. Para lembrar o Presidente da Câmara pelo seu trabalho pacífico. Agora

quei fute porque apenas três meses em frente a Prefeitura, o Prefeito Municipal demitiu vários funcionários e tenho certeza que os vereadores sentem por isso. Estes funcionários não têm culpa da irresponsabilidade dos assessores que contrataram a mais, sobrevisamente para os filhos do município. Um funcionário com vários anos de trabalho que foi demitido pelo seu chefe colega permanece no lugar de um deles para ver se não dão, quando um filho pede o que comer e não tem. O nosso povo foi fuzilado por forasteiros e vamos continuar de braços cruzados, peço que analisamos com carinho esta pauta e tomaremos uma iniciativa. A Vereadora Olacy Pompeu da Silva, usando da palavra pronunciou-se, queria agradecer ao

carinho a 1<sup>a</sup> Dama pelo presente que nos enviou e também

Rachel do Socorro Cunha Rolim  
ÓRGÃO MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Câmara Municipal de Barreirinhas

Setor de Segurança

ALTA FALADA COM

PHONE: 8447-9911

Conselho Regional de Enfermagem

Em sinal

Am:

PEIXE BOI-PA

Barreirinhas

da verdade

de afeto

que o Vereador Lucídio Júnior falou, não

tem prioridade de eu pregar ninguém, o

Prefeito tem toda autoridade de supregar e desse pregar. Ba-

mento, pelocego e espero que o Prefeito municipal anali-

ze com carinho esta pauta, olhe pelo povo deste município

O Vereador Marcelo Bonfá, usando da palavra pronunciou-se di-

cendo, escutei atentamente pelo que falou o vereador Lucídio

Júnior, pois temos exemplos que no Forum o concursos

que houve sómente foi gente estranha que passou. É mu-

bom que aconteça o concursos como a lei está obrigando

porque só ficará quem passar morte, talvez seja uma

Universidade que realizará este concurso. A questão de eu

pregar é sério porque é a única gonti de renda, o estad

fechou a Torneira, agora será o município, não vejo

horizonte bom. Esperamos que haja convênio para aqu

cultura para alavancar trazendo melhores dias para os m

unicípios. O Vereador Paulo de Sávio Barbosa, usando da pa-

lavra pronunciou-se quero agradecer a 1<sup>a</sup> Dama pelo

presente e ao mesmo tempo agradecer a presença da Sra Esmeralda e ao Executivo por nos ter respondido os nossos requerimentos, quanto ao desemprego é de lamentar, muito bem que seja realizado logo este concurso que é uma libertação, para que não venha fominhar como a gestão passada, que saiu espalhado infelizmente e só deixa que façamos as coisas com mais responsabilidade. O Vereador José Wilson da Silva, usando da palavra pronunciou-se dizendo-lhes todos aqui onde Deus nos outorgou e para defender o povo. O Vereador Bucílio Júnior está de parabéns por ter levantado esta tese, se era por três meses e somente pecou no povo de Peixe-Boi que nos elegeu para este mandato, porque não foi tirado as pessoas que não são do município. É bem que aconteça o concurso que só virá em Agosto.

**BELONATO**  
 Vereador Bucílio Júnior apartou - não foi por falta de concur.  
 Rachel da Serraria **Romero Kollin**

**OFICIAL INTERINA**  
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
 Selo de Segurança OFICIAL SUBSTITUTO  
 AUTENTICAÇÃO COMPROVANTE MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI PA  
 FONE: 9447-9919 / 9447-9919 - PEIXE-BOI PA  
 9443-9983 CEDIDA

Wilson, Sônia, continuem o seu pronunciamento. Estive no Fórum Lactácio Serraria Kollin pagando um requerimento ao Ministério Público para fiscalizar o Concurso deste Município e que ~~foi~~ realizado com responsabilidade e não com galatina. O Vereador Ossias Rodrigues da Silva usando da palavra pronunciou-se, estou solidário com o Vereador Bucílio Júnior, sabemos que estas demissões não foram por causa de concurso público e dava para esperar por mais de quarenta dias até a realização deste. E o índice é realmente com o povo de Peixe-Boi que pode perder e não com os forasteiros, digo a vocês que que o EX-PREFEITO sentiu na pele esta situação e não foi levantado nenhuma tese por força eleitoral e digo mais que nos dois primeiros anos de mandato com a folha incluída mais pagou este décimo período aos quinze milhares. Ele fazendo parte da Comissão de Agricultura vai precisar sobre esta alegação que estar muito malposta da estas plantações. O projeto rondon em 1970 plantou acácias e existem até hoje. Temos mudas de jacaréu,

Parauapebas, pitimbeira etc... isto é absurdo. Agradeço a resposta do requerimento, mas a Vila do Urebuquara continua as escavações e a estrada que passa nesta Vila existiu uma lagoa muito grande que impede dos carros tráfegar. O Presidente da Câmara consultou o prefeito para ceder espaço a Dra Esmeralda, assessora da Câmara e foi concedido, esta pronunciou-se explicar sobre o alvará de constelação que tem que fazer para que fins vai ser a construção conforme o Código de Postura do município que exige os trâmites legais. O Vereador Wilson Silva falou achou que não custa nada liberar este alvará pois só beneficiaria o município e nunca vi estas formalidades. Na Rua Andrade Rodrigues tem um muro passando

~~ABERTIONATO~~  
do Pimentel à Rua Góis. Existe outro que veio para aprovar um posto  
Rachel do Socorro - Imbuiro Kolim



OFICIAL AUTERINA

mais houve esta burocracia, vamos acabar com

AUTENCAÇÃO GOMES PEYRE

FONE: 9447-9915 / 9916

CONFIDENCIAL

em sinal

da verdade

deveras

Vereador Ossias R. da Silva solicitando ao Sr. Prefeito, Sr. Dr. Haroldo Bocerra - diretor Presidente da COSANPA do Belém para que seja tomada as medidas necessárias sobre a água que consumimos no município de Peixe-Boi, este votado e aprovado por unanimidade. Outro requerimento nº 08/05 solicitando ao Sr. Prefeito, governo do Estado e órgãos de Segurança Pública que proceda a recuperacão construcão de abrigamento e reaparelhamento nos escritórios da delegacia de Polícia de Peixe-Boi. Este votado e aprovado por unanimidade. Depois o Presidente da Câmara solicitou ao secretário a leitura do Projeto de Lei nº 12/05 que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração municipal e da outras provindências e submeteu em votação e foi aprovado com seguinte resultado:



Rachet do Socorro, Inneiro Rohim  
O Vereador Leônidas Júnior - o meu voto será acompanhado com o pa-  
gamento jurídica que depois fará com perfeita nessa lei.

Leônidas Júnior, tenho a dizer a vocês que depois  
de pedir a aprovação a verdadeira

Faculdade Socorro, P. Rohim  
A verdadeira justiça da Esmeralda falou - a questão é brisiba-

ra, o que acontece com todos, sómente chega de última hora.

Está correto ter que ser do setor interno da Prefeitura a pessoa que vai participar desta comissão e também da Câmara e esta lei é retroativa a janeiro. Noventa e nove por cento dos municípios estão correndo atrás da aprovação desta lei.

O Vereador José Wilson Silva falou - aprovou, mas pergunto o chefe do Controle interno é permanecendo? Ser favorável mais

que mande a relação das pessoas que vão participar. O Vere-

ador Ossias R. da Silva falou, aprovou, mas o chefe do Contro-

le interno este cargo deveria entrar no concurso. O Vereador

Paulo de Sárs, falou - esta lei está bem explicada, tenho cer-

tega que dará, certo, porque até somos fiscais. Ser favorável a

aprovação. Sendo assim este projeto de Lei foi aprovado por

unanimidade. Em seguida o Presidente da Câmara, franqueou a pal-

avra aos Vereadores. O Vereador Leônidas Júnior, usando da palavra

parabenizou-se - gostaria de parabenizar o trabalho da Dr. Edm-

Pedroso que está fazendo com muitos carinhos ao povo de Peixe-Boi, também gentilmente de solicitar ao Executivo se não vai mais fazer o plantio de mudas para arborização que quando fizer os lares dos jardins para isto não poderá haver acidentes. O Vereador Flávio Bonfim falseou que o Vereador solicitasse ao secretário uma perícia especial com o Secretário de Agricultura para sugerir que não plantem estes tipos de árvores ou que deixe para o ano vindouro, fazendo plantações de mudas para estes fins. O Vereador Euclides Júnior continuou o seu pronunciamento que iria fazer uma crítica, que até o posto médico do prenúncio constatou que a pessoa que vai atender na farmácia, quando vier embora trás a chave e depois não pode per-

# TABELIONATO

Rachel do Socorro e Odacy Silva em caso de urgência. A responsável da Escola  
Tere que se ausentat e deixou somente uma  
água e um copo para os alunos, tudo isto  
ser corrigido. A vereadora Odacy Silva, promun-  
da verdade  
Em: Cirurgia de 09 pacotes jun bilhete, mais não veu ler, guardarei pa  
Kachito do Socorro. Coloc  
so para a proxima oportunidade, tem gente que só põe criticar  
temos falha porque somos humanos. O Vereador Exutuoso  
Saraiwa Barros, pronunciou-se - Vezem bem, aplaudiram os verea-  
dores que estavam falando, quando foi pedido para não  
se manipular, houve logo uma retaliação. Solicito que o  
secretário de Saúde, venha logo esclarecer estes problemas  
que estão surgindo, o vereador Marcelo Boné falou - o povo  
gosta que não fazemos nada, mas o Pepeito falou que os  
vereadores têm o direito de fiscalizar e criticar. Quanto a agricultura  
faz galá ao Vereador Dantas que este deveria reivindicar  
a vaga ao seu filho, Adriano pois este na gestão passada  
fez um ótimo trabalho e em Taurazinho o Adriano fez  
muito dobrado e a família está de parabéns. O Vereador  
Wilson Teófilo, pronunciou-se - Ando nas comunidades  
e há uma preocupação muito grande, recalemos as crí-  
cas sobre a falta de energia elétrica, somente um eletri-  
cista e é de baranema, porque não coloca outro para

atender todas as comunidades, será que em Peixe-Boi não há pessoas capacitadas, garante a todos que existem. Na saúde tem problemas pois a pessoa que colocaram foi até a ex-governadoria perguntar, isto não é uma festeira, aconteceu no Ananim. Falaram que o plantão era vinte e quatro horas, isto é mentira, o que acontece fica uma pessoa de sobre aviso. Outra coisa, a falta de confiança nas pessoas que trabalham no Centro, às vezes as pessoas idosas têm que vir do centro até a Secretaria de Saúde para pegar seus medicamentos. No Ananim há um forno na casa de farinha que está parado mais de quarenta e cinco dias e vem esta situação se agravando. No Centro de Saúde há uma pala que está sendo ocupada pela Secretaria de Educação e porque não com a farmácia. Outra coisa a lotação do ônibus que leva os alunos ao Ananim é ~~mais~~ 20 alunos, isto é um grande perigo. O Vereador Marcelo Corrêa falei é importante que reja visto como caminho todas estas situações, sevemos não só criticar e sim ver as coisas boas também; na cultura houve a apresentações da encenação da Paixão de Cristo, não realizou os originais de Peixe-Boi e com essas coisas elevou o município. O Vereador Wilson Silva falou, podemos elogiar a administração quando for preciso. Estou sómente comunicando os problemas existentes, vou cumprir o meu papel até o fim. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião.

Sala das Pessoas da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 31 de março de 2005.

Presidente Rosângela

Vice-Presidente Antônio Almeida de Souza  
Secretário Paulo Henrique  
Secretário Lucy Pompeu da Silveira

<b>TABELIONATO</b>	
Rachel do Socorro	Tinheiro Rolim
OFICIALIA INTERINA	
Júlio Cesar dos Santos	Secretário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	EDROSA, S/N
ESTADO DO PARÁ	125 - PEIXE-BOI-PA
selo de Segurança	
FONE: 6447-9919	
Conferir com o Original	
0 800 353 021	da verdade
Em 16/03/2005	
Rachid do Socorro P. Rolim	